



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 158/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 40/2017 – “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1153/2016, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE CARAMBEÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 40/2017, de origem do Poder Executivo traz alterações que foram solicitadas pelo Governo do Estado do Paraná, com o intuito de readequar os conselhos municipais ao Calendário oficial, tendo que no ano de 2017 ocorrer as reuniões municipais e posteriormente as estaduais, e no ano de 2019 a reunião nacional, e ainda regularizar a lei municipal em consonância com a lei federal.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos por enquanto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 40/2017.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado à Secretaria desta Casa de Leis em 01 de setembro de 2017, foi lida pelo Secretário da mesa na 23ª sessão ordinária do ano de 2017, dia 12 de setembro, e encaminhado à Comissões de Justiça e Redação que solicitou este Parecer, e após esta manifestar-se seu parecer será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 13 de setembro de 2017.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119